



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no Ofício n. 1/2019 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018, instaurado pela Portaria n. 87, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de março de 2018, edição n. 2.476, pg. 521.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 08/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 3 de janeiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Édem Luiz Tumelero  
Auditor Interno